



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA SIMPLIFICADO

### Setor Requisitante

**Responsável pelo Preenchimento do Estudo Técnico Preliminar, Orçamentos e Termo de Referência**

### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

*Pavimenta 3*

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica, com a utilização de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), na via urbana Linha Sella, no Município de Cerro Grande/RS, no âmbito do Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDUR nº 2025/5136 de Repasse nº 954648/2023/MCIDADES/CAIXA, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

**Setor Requisitante:** Gabinete do Prefeito

**Responsável:** Eng. Francis Campagnolo

Cerro Grande/RS, 27 de março de 2026.

Sr. Francis Campagnolo  
Engenheiro Civil  
CREA/RS 236.817



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### *Pavimenta 3*

#### **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de melhoria da infraestrutura viária urbana do Município de Cerro Grande/RS, mediante a execução de obra de pavimentação asfáltica na via urbana Linha Sella, intervenção considerada estratégica para a qualificação da mobilidade local e para o fortalecimento das atividades econômicas do município.

Atualmente, o trecho apresenta condições estruturais que comprometem a trafegabilidade, especialmente em períodos de chuva, ocasionando dificuldades de deslocamento para moradores, produtores rurais e demais usuários da via, além de elevar custos de manutenção e impactar negativamente o desenvolvimento das atividades produtivas da região.

A execução da pavimentação asfáltica proporcionará melhorias significativas nas condições de circulação de veículos e pedestres, redução da geração de poeira e lama, maior segurança viária e aumento da durabilidade da infraestrutura urbana. Além disso, a obra contribuirá para facilitar o escoamento da produção agrícola, melhorar o acesso da população aos serviços públicos e promover melhores condições de deslocamento para moradores e visitantes.

O investimento também possui relevante impacto social e econômico, uma vez que beneficia diretamente famílias residentes na região e produtores rurais que utilizam a via como importante eixo de acesso às propriedades e às áreas produtivas, contribuindo para o fortalecimento do desenvolvimento socioeconômico local.

Dessa forma, considerando a necessidade de garantir a execução da obra com qualidade técnica, segurança e conformidade com os projetos de engenharia aprovados, torna-se necessária a contratação de empresa especializada em obras de engenharia, selecionada por meio de processo licitatório na modalidade concorrência eletrônica, assegurando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

#### **PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A presente contratação não consta prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Cerro Grande/RS.

A inclusão da demanda ocorreu em momento posterior à elaboração do referido instrumento de planejamento, em razão da formalização de convênio e da disponibilização de recursos específicos destinados à execução da obra de pavimentação asfáltica na via urbana Linha Sella, circunstância que tornou viável a realização do investimento público.

Ressalta-se que a contratação possui relevante interesse público, tendo como finalidade a melhoria da infraestrutura viária municipal, contribuindo para a mobilidade urbana, segurança



do tráfego e fortalecimento das atividades econômicas locais, especialmente no atendimento às demandas da população e do setor produtivo do município.

Dessa forma, ainda que a contratação não tenha sido originalmente prevista no Plano de Contratações Anual, sua realização mostra-se plenamente justificada e necessária, sendo promovida em conformidade com os princípios da legalidade, planejamento, eficiência e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

## **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os Requisitos para Contratação dos Itens objeto desta licitação e a sua descrição especificada encontram-se no item Descrição da Solução como um Todo presente Estudo Técnico Preliminar, onde constam os requisitos mínimos de qualidade exigidos para cada item a ser contratado, bem como requisitos mínimos gerais para todos os itens.

Para participação no procedimento licitatório os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

### Relativos à Habilitação Jurídica deverão apresentar a seguinte documentação:

- I - Registro comercial, no caso de empresa individual; (Acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva);
- II- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (Acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva);
- III) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- IV) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- V) Documento de identificação contendo foto e CPF do(s) sócio(s) proprietário(o) da empresa.

### Relativos à Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista deverão apresentação que comprove os seguintes requisitos:

- I - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



IV - Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data da apresentação do documento.

II - Apresentação do Índice de Liquidez Geral, Índice de Solvência Geral e Índice de Liquidez Corrente, acompanhados do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social que os comprovem;

\* – Declaração, firmada por representante legal de que se enquadram como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, apenas no caso de desejarem valerem-se das prerrogativas concedidas pela Lei Complementar Federal nº 123/2006;

Relativos à Qualificação Técnica:

**a)** prova de inscrição ou registro do licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), que comprove atividade relacionada com o objeto;

**b)** comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior, engenheiro ou arquiteto e urbanista, reconhecido pelo respectivo Conselho profissional, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), fornecido pelo CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados da(s) respectiva(s) Certidão(ões) expedidas pelo Conselho específico, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente), obra semelhante ao objeto a ser contratado;

**c)** Comprovação do vínculo entre a licitante e o(s) profissional(is) de nível superior detentor(es) de atestado técnico referidos no item b.

Esta comprovação deverá ser feita por meio da apresentação de um dos documentos relacionados abaixo:

**1)** Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social

**2)** Cópia da folha do Livro de Registro de Empregados

**3)** Cópia do Ato Constitutivo em vigor, devidamente registrado, em caso de sócio ou diretor;

**4)** Cópia do Contrato de Prestação de Serviços, com validade por prazo indeterminado ou de no mínimo até 31 de dezembro do corrente ano.

**d)** Devendo ainda a licitante observar o que segue:

**1)** Declaração indicando o nome, CPF e número do registro do responsável técnico em seu órgão regulamentador que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto.

**2)** Atestado de visita técnica do local da obra que deverá ser emitido e assinado pelo Engenheiro do Município de Cerro Grande/RS, conjuntamente com o responsável técnico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

da empresa licitante com identificação profissional em seu órgão regulamentador ou Declaração de que a licitante tomou ciência das condições e do grau de dificuldade existente, ficando ciente de todos os trabalhos, condições e obrigações para o fiel cumprimento do objeto a ser contratado;

e) Comprovação de aptidão por meio de um atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que o(s) responsável(is) técnico(s) ou a empresa licitante tenha(m) executado com bom desempenho serviço pertinente e compatível em características com objeto da licitação. Os atestados deverão ser devidamente certificados pelo CREA/CAU.

f) Licença de operação vigente do caminhão espargidor de asfalto para transporte rodoviário de produtos perigosos, emitida pelo órgão ambiental competente para o licitante que desejar concorrer ao item Pavimentação Asfáltica.

Para participação no procedimento licitatório o eventual interessado deverá ainda apresentar Declaração Conjunta de que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e da conformidade de sua proposta com as exigências do edital, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - A empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira;

IV - Não possui em seu quadro societário nenhum servidor público na ativa, nem empregados de Empresa Pública ou de Sociedade de Economia Mista;

V - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VI – Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente a trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho para menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

VII – Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

VIII – As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

(55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

administracao@cerrogrande.rs.gov.br

www.cerrogrande.rs.gov.br

Rua América, 100 - Centro  
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS





IX - Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

### **ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

As quantidades previstas para a presente contratação foram definidas com base no Projeto Básico de Engenharia, elaborado a partir de levantamentos técnicos realizados no local da intervenção, bem como das especificações constantes nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos que integram o processo.

As estimativas consideram os serviços necessários para a execução da obra de pavimentação asfáltica na via urbana Linha Sella, no Município de Cerro Grande/RS, contemplando as etapas de serviços iniciais, ensaios técnicos, terraplanagem, execução da pavimentação asfáltica, fornecimento e aplicação de materiais betuminosos, implantação de sinalização viária e realização de serviços complementares, conforme previsto nos projetos e especificações técnicas.

As quantidades foram dimensionadas a partir dos levantamentos planialtimétricos, medições de campo, parâmetros técnicos de engenharia e critérios estabelecidos nas normas técnicas aplicáveis, resultando na definição da área total estimada de 6.076,00 m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica, bem como dos quantitativos correspondentes aos demais serviços necessários à completa execução da obra.

Ressalta-se que as memórias de cálculo e os quantitativos detalhados encontram-se devidamente demonstrados nas planilhas orçamentárias e demais peças técnicas do Projeto Básico, garantindo precisão técnica na estimativa dos serviços e permitindo a adequada formulação das propostas pelas empresas participantes do processo licitatório.

### **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O objeto da presente contratação refere-se à execução de obra de engenharia consistente na pavimentação asfáltica em via urbana do Município de Cerro Grande/RS, cuja realização demanda planejamento técnico específico, mão de obra especializada, utilização de equipamentos apropriados e infraestrutura operacional compatível com a complexidade das atividades a serem desenvolvidas.

Considerando as características técnicas da obra, bem como a necessidade de profissionais habilitados, responsabilidade técnica formal e estrutura operacional adequada para a execução dos serviços, verifica-se que não há viabilidade de execução direta pela Administração Municipal. Ressalta-se que o Município de Cerro Grande/RS não dispõe de estrutura técnico-operacional, equipamentos e equipe profissional suficientes para realizar integralmente os serviços previstos no projeto de engenharia, o que torna necessária a contratação de empresa especializada no ramo da construção e pavimentação asfáltica.

Diante desse cenário, a contratação de pessoa jurídica especializada na execução de obras de engenharia apresenta-se como a solução mais adequada para atender ao interesse público, garantindo a correta execução dos serviços, observância das normas técnicas aplicáveis, qualidade da obra, segurança na execução e cumprimento dos prazos estabelecidos.



A execução da obra deverá ocorrer em conformidade com o Projeto Básico de Engenharia, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o processo administrativo.

No que se refere à forma de contratação, considerando tratar-se de obra de engenharia com especificações técnicas previamente definidas, e visando assegurar maior competitividade, transparência e eficiência no processo de seleção da proposta mais vantajosa, a modalidade que melhor atende às necessidades da Administração é a licitação na modalidade Concorrência, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalta-se ainda que a utilização da modalidade Concorrência Eletrônica amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de empresas de diferentes regiões, o que contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Dessa forma, considerando as alternativas disponíveis no mercado e as particularidades do objeto da contratação, conclui-se que a realização de procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica, com julgamento pelo menor preço global e execução sob regime de empreitada por preço global, apresenta-se como a solução mais adequada para a contratação pretendida.

## **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da presente contratação, acompanhada dos respectivos preços unitários referenciais, encontra-se devidamente detalhada no item Descrição da Solução como um Todo deste Estudo Técnico Preliminar, bem como nas planilhas orçamentárias que integram o Projeto Básico de Engenharia.

Para a elaboração da memória de cálculo e definição dos custos estimados da obra, foi utilizado orçamento de referência baseado na Tabela SICRO – Sistema de Custos Referenciais de Obras, considerando as composições de custos unitários aplicáveis aos serviços de pavimentação, terraplanagem, sinalização e demais etapas necessárias à execução da obra.

A utilização da Tabela SICRO como referência de custos assegura maior confiabilidade técnica na estimativa do valor da contratação, uma vez que se trata de sistema oficial amplamente utilizado pela Administração Pública para obras de infraestrutura, permitindo a adequada composição dos preços e a correta estimativa dos custos da obra.

Os orçamentos completos, planilhas orçamentárias, composições de custos unitários e memórias de cálculo que fundamentam a estimativa do valor da contratação encontram-se anexados ao processo administrativo, classificados como documentos técnicos que subsidiam o presente processo licitatório.

## **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

### **Objeto**

Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica, com a utilização de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), na via urbana Linha



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

Sella, no Município de Cerro Grande/RS, no âmbito do Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDUR nº 2025/5136 de Repasse nº 954648/2023/MCIDADES/CAIXA, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

### Especificações, quantitativos e valores de referência

Item	Descrição	UN	QTDD	Valor Unitário Ref.
01	Obra de pavimentação asfáltica, com a utilização de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), na via urbana Linha Sella	UN	01	R\$ 1.098.199,06
<b>ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>				<b>R\$ 1.098.199,06</b>

### Condições de Execução e Entrega do Objeto:

A execução do objeto deverá ocorrer em estrita conformidade com todas as especificações técnicas constantes no Edital, Projeto Básico de Engenharia, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o processo licitatório, sob pena de recusa parcial ou total dos serviços executados.

Durante a execução da obra, os serviços serão acompanhados e fiscalizados por servidor ou comissão designada pela Administração Municipal, responsável pela verificação do cumprimento das especificações técnicas, qualidade dos materiais empregados, conformidade dos procedimentos executivos e atendimento aos prazos estabelecidos.

Caso, no decorrer da execução ou no momento da medição e recebimento dos serviços, seja constatada qualquer irregularidade, desconformidade técnica ou execução em desacordo com o Projeto Básico ou demais documentos do processo, o Fiscal do Contrato notificará formalmente a empresa contratada para que proceda às correções necessárias.

A empresa contratada deverá promover a regularização, reparo ou refazimento dos serviços considerados inadequados, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo a ser definido pela fiscalização conforme a natureza da intervenção necessária, garantindo a plena adequação da obra às especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

A obra será considerada entregue somente após a conclusão integral dos serviços, realização das verificações técnicas pela fiscalização e emissão do respectivo termo de recebimento provisório e definitivo, nos termos da legislação aplicável e das condições estabelecidas no instrumento contratual.

### Local:

A obra deverá ser executada na localidade da Linha Sella, na zona urbana do Município de Cerro Grande/RS, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos, orçamentos, cronogramas técnicos e demais demonstrativos técnicos.

### Prazo de Execução:

O prazo de execução da obra deverá ser de 4 (quatro) meses, conforme cronograma físico-financeiro.



### **Controle e Fiscalização da Execução e Entrega**

O servidor designado como fiscal do contrato acompanhará e fiscalizará a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, indicando data, identificação dos envolvidos e determinando as providências necessárias à regularização de falhas ou defeitos constatados, encaminhando, quando necessário, à autoridade competente para as medidas cabíveis.

Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por agente(s) público(s) designado(s) pela Administração, podendo ser auxiliado(s) por terceiros contratados, com a finalidade de assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas no instrumento contratual.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que decorrentes de imperfeições técnicas ou vícios construtivos, não implicando, em nenhuma hipótese, corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

### **Obrigações do Contratante**

São obrigações do Contratante:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados provisoriamente com as especificações constantes do Edital, do Projeto Básico e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, para que sejam corrigidos, reparados ou refeitos;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidor ou comissão especialmente designada, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos serviços executados, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, nem por quaisquer danos causados a terceiros decorrentes de atos da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **Obrigações Gerais da Contratada:**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Executar os serviços em perfeitas condições de qualidade, conforme especificações, prazos e locais definidos no Projeto Básico, Termo de Referência e demais anexos do processo, acompanhado da respectiva documentação fiscal;



- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, nos termos dos artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), no que couber;
- Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto, inclusive com materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021, isentando a Administração de qualquer responsabilidade;
- Comunicar à Administração, de forma imediata e por escrito, quaisquer fatos que possam comprometer o cumprimento dos prazos ou a regular execução dos serviços, devidamente justificados;
- Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto responsável para representá-la durante a execução do contrato;
- Caso tenha sido adotado BDI com base no regime de desoneração da folha de pagamento (CPRB), promover a adequação do BDI na hipótese de não enquadramento ou desenquadramento no referido regime durante a execução contratual.

### **Pagamento e Apresentação de Notas Fiscais**

O pagamento será efetuado, preferencialmente por transferência bancária para conta de titularidade da Contratada, indicada na Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e ateste da execução dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura somente após o ateste formal da execução do objeto pelo fiscal do contrato, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá conter, obrigatoriamente, nos dados adicionais, o número e o ano do processo licitatório, bem como demais informações necessárias à correta identificação da contratação.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá estar acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, a ser verificada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou mediante apresentação da documentação exigida na Lei nº 14.133/2021.

Na emissão da Nota Fiscal, a Contratada deverá observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, com redação dada pela IN RFB nº 2.145/2023, para fins de retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRRF).

É obrigatória a indicação, na Nota Fiscal, dos percentuais e valores relativos ao IRRF e ao ISS a serem retidos, conforme previsto na legislação aplicável, especialmente nos termos da IN RFB nº 1.234/2012.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

O descumprimento das disposições relativas à retenção tributária poderá implicar a não aceitação da Nota Fiscal para fins de liquidação da despesa, até a devida regularização.

Por ocasião do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, exceto nos casos de tratamento tributário diferenciado ou favorecido, hipótese em que a Contratada deverá comprovar seu enquadramento mediante documentação oficial.

Os pagamentos referentes à execução da obra ficarão condicionados ao efetivo repasse dos recursos financeiros ao Município de Cerro Grande/RS, oriundos do Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDUR nº 2025/5136, vinculado ao Repasse nº 954648/2023/MCIDADES/CAIXA.

Dessa forma, a liberação das parcelas de pagamento observará o cronograma de desembolso, a disponibilidade financeira dos recursos transferidos e as demais regras estabelecidas no respectivo convênio/instrumento de repasse, sem prejuízo da regular medição dos serviços executados e da apresentação dos documentos exigidos para liquidação da despesa.

Eventuais atrasos no repasse dos recursos pelo órgão concedente/repassador poderão impactar o prazo de pagamento das medições devidas, não decorrendo, nesses casos, responsabilidade do Município além dos limites e condições estabelecidos na legislação aplicável e no instrumento convenial.

### **Prazo de Vigência**

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

### **JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Não se mostra tecnicamente viável o parcelamento do objeto, tendo em vista que a execução da obra demanda integração entre as etapas, uniformidade dos procedimentos executivos, compatibilidade técnica dos materiais empregados e responsabilidade única pela entrega do resultado final.

O fracionamento da contratação poderia comprometer a adequada execução do empreendimento, dificultar a coordenação das atividades, elevar os riscos de incompatibilidades técnicas entre serviços interdependentes e prejudicar a apuração de responsabilidades por eventuais falhas construtivas.

Dessa forma, a contratação deverá ocorrer por lote único, com critério de julgamento pelo menor preço global, sob regime de empreitada por preço global, por se tratar de objeto uno e indivisível sob o ponto de vista técnico-executivo, medida que melhor atende aos princípios da eficiência, economicidade, segurança da contratação e interesse público.

### **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a presente contratação, pretende-se atender de forma adequada, eficiente e definitiva à necessidade administrativa identificada, conforme descrito neste Estudo Técnico



Preliminar, assegurando a plena execução do objeto e a obtenção de solução apta a satisfazer o interesse público envolvido.

Busca-se, ainda, garantir a melhoria das condições de atendimento das demandas da Administração Municipal e da coletividade, com observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e boa gestão dos recursos públicos.

Como resultados esperados, destacam-se a execução regular e satisfatória do objeto contratado, a otimização do emprego dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, a mitigação de riscos de descontinuidade administrativa e a obtenção de maior segurança, funcionalidade e adequação na solução a ser implementada em benefício do Município de Cerro Grande/RS.

### **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS NECESSÁRIAS**

Para a viabilização da contratação, não se identificam providências extraordinárias ou de maior complexidade por parte da Administração, além daquelas normalmente adotadas nos procedimentos administrativos dessa natureza.

Previamente à formalização da contratação, deverão ser observadas as rotinas administrativas pertinentes, especialmente quanto à instrução regular do processo, verificação da disponibilidade orçamentária, análise jurídica quando cabível, emissão dos atos de designação e atendimento dos demais requisitos legais e administrativos aplicáveis.

A gestão e a fiscalização contratual serão exercidas por servidores formalmente designados, nos termos da Portaria Municipal pertinente, competindo-lhes o acompanhamento da execução do objeto, a verificação do cumprimento das obrigações contratuais e a adoção das medidas necessárias ao adequado controle da contratação.

### **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Para fins de planejamento da contratação, foram consideradas as eventuais contratações correlatas e/ou interdependentes relacionadas ao objeto, especialmente aquelas que guardam conexão quanto à natureza, finalidade, execução ou utilização conjunta no âmbito da Administração Municipal.

Sempre que tecnicamente viável e administrativamente conveniente, as demandas afins foram reunidas de forma planejada, com vistas à racionalização dos procedimentos, ao aproveitamento de ganhos de escala, à padronização das soluções e à busca de maior economicidade para a Administração.

Registra-se, assim, que a presente contratação foi estruturada em consonância com o planejamento das necessidades municipais, observando-se a compatibilidade com outras contratações vinculadas ou complementares, sem prejuízo da eficiência, da adequada execução do objeto e do interesse público.

### **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

Em análise preliminar, não se identificam impactos ambientais significativos decorrentes da presente contratação, sem prejuízo da estrita observância da legislação ambiental aplicável, das condicionantes eventualmente incidentes sobre o objeto e das boas práticas de sustentabilidade administrativa.

De todo modo, deverão ser adotadas medidas voltadas à prevenção de desperdícios, ao uso racional de materiais, ao adequado acondicionamento, armazenamento e destinação final de resíduos eventualmente gerados, bem como à reciclagem e ao descarte ambientalmente adequado de bens, materiais e refugos, quando cabível.

Deverão, ainda, ser integralmente observadas as orientações, condicionantes, exigências e demais disposições constantes da Licença Ambiental relacionada ao objeto da contratação, de modo a assegurar a regularidade da execução, a prevenção de danos ao meio ambiente e o atendimento às determinações dos órgãos ambientais competentes.

Recomenda-se, também, que a execução contratual observe, sempre que compatível com a natureza do objeto, critérios e práticas sustentáveis, em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes orientativas aplicáveis às contratações públicas sustentáveis, inclusive as constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

### **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Diante do exposto, com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, e salvo melhor juízo, declara-se ser viável e razoável a contratação da solução pretendida, cabendo às autoridades institucionais competentes a decisão quanto à contratação de serviços. Ainda, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante deverá priorizar a contratação observando todos os elementos e requisitos aqui relacionados para a consecução dos benefícios pretendidos.

Declara, assim, viável esta contratação.

Cerro Grande/RS, 27 de março de 2026.

**Sr. Francis Campagnolo**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA/RS 236.817**

☎ (55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

✉ administracao@cerrogrande.rs.gov.br

🌐 www.cerrogrande.rs.gov.br

📍 Rua América, 100 - Centro  
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS

